



Despesas não computadas (§1º do art.19 da LRF) (II)	-2.232.179,02	6.150.092,48	6.194.566,95	11.469.158,47	10.105.707,67	9.832.608,44	10.178.336,52	9.832.303,30	10.240.091,54	11.968.109,92	9.860.930,66	9.899.352,37	103.499.079,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial	176.696,74	221.007,12	237.964,13	161.132,87	2.707.317,53	2.713.652,75	2.703.201,12	2.720.928,39	3.078.474,81	2.834.751,98	2.739.435,17	2.779.488,49	23.074.051,10
Despesas de Exercícios Anteriores	-8.255.585,57	0,00	0,00	10.327,43	279.067,73	6.586,58	348.397,39	16.990,69		7.106,68	4.912,90	10.111,33	-7.572.084,84
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)	2.431.262,40	2.511.465,95	2.540.431,41	5.015.715,77	3.208.410,30	3.197.597,25	3.211.632,31	3.150.663,42	3.221.723,68	3.236.403,55	3.177.790,60	3.170.960,56	38.074.057,20
Pessoal Inativos e Pensionistas (Decisão PL-TCE nº 1.895/2002)	3.415.447,41	3.417.619,41	3.416.171,41	6.281.982,40	3.910.912,11	3.914.771,86	3.915.105,70	3.943.720,80	3.939.893,05	5.889.847,71	3.938.791,99	3.938.791,99	49.923.055,84
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	14.858.854,59	14.689.221,65	14.531.523,67	23.248.192,34	14.600.789,58	-926.805,00	30.182.410,23	14.689.289,48	14.898.330,00	23.401.694,71	14.739.827,15	14.661.358,31	193.574.686,71
Despesa Total com Pessoal - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	193.574.686,71												
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	10.443.675.172,86												
% da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (IV/V)*100	1,85												
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) < 2,00% >	208.873.503,46												
Limite Prudencial (Parágrafo único, art.22 da LRF) < 1,90% >	198.429.828,28												
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) < 1,80% >	187.986.153,11												

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

R\$ 1,00

DEPESA COM PESSOAL	DEPESAS EXECUTADAS	
	SETEMBRO_2014 À AGOSTO_2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	297.073.766,01	0,00
Pessoal Ativo	247.150.710,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.923.055,84	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do Art.18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do Art.19 da LRF) (II)	103.499.079,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	23.074.051,10	
Despesas de Exercícios Anteriores	-7.572.084,84	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
IRRF (Decisão PL-TCE nº.15/2004)	38.074.057,20	
Pessoal Inativos e Pensionistas (Decisão PL-TCE nº.1.895/2002)	49.923.055,84	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	193.574.686,71	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	193.574.686,71	
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.443.675.172,86	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V)(VI) = (IV/V)*100	1,85	

LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) < 2,00%>	208.873.503,46
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único, art.22 da LRF) < 1,90%>	198.429.828,28
LIMITE DEALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) < 1,80%>	187.986.153,11

FONTES: Sistema SIAFEM; Unidade Responsável SEPLAN

Informações das Coordenadorias da Folha de Pagamento e de Orçamento e Finanças - PGJ/MA.

Nota₁: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados (empenhados e não liquidados) são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; e

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota₂: De acordo com a Decisão PL-TCE nº. 1.895/2002, Inativos e Pensionistas não serão computados para fins dos limites específicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

Nota₃: De acordo com a Decisão PL-TCE nº. 15/2004, o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte não deve ser computado como despesa com pessoal compondo os limites global e específico previstos nos arts. 19 e 20 da LRF.

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c)=(b - a)	(d)=(1/3*c)	(e)=(b - d)	(f)	(g)=(f - a)	(h)=(a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

Procuradora-Geral de Justiça

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO

Diretor-Geral

CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA

Diretora da Secretaria
Administrativo-Financeira

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA DE OLIVEIRA

Analista Ministerial
Assessora Chefe do Controle Interno

JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Analista Ministerial
Coordenador de Folha de Pagamento

TATIANA ALVES DE PAULA

Analista Ministerial
Coordenadora de Orçamento e Finanças

*Matéria republicada por incorreção, contida no DJE nº 180, de 29 de setembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ADITIVO

RESENHA Nº 275/2015. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2015. AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 081/2014. PROCESSO Nº 1623/2015. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Vanessa Sá da Silva, como interveniente a Sociedade Maranhense de Ensino superior - SOMAR mantenedora da Faculdade do Maranhão - FACAM. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, com início em 01 de outubro de 2015 e término em 30 de junho de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000. **VALOR:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2015 - Aditivos/ TCE. São Luís, 06 de outubro de 2015. **JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

CONVÊNIO

RESENHA Nº 272/2015. DO CONVÊNIO Nº 002/2015. PROCESSO Nº 1164/2015. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o Centro Integrado de Ensino Superior de Florianópolis LTDA - FAESF. **OBJETO:** Concessão de Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório aos estudantes matriculados e frequentes nos cursos oferecidos pela referida Instituição de Ensino Superior. **DA VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por meio de termos de aditamento. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2015. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência de recurso financeiro. **ASSINATURAS:** Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o Centro Integrado de Ensino Superior de Florianópolis LTDA-FAESF. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Convênios. São Luís, 06 de outubro de 2015. **JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.